

Formulário de Informação do Depositante

INFORMAÇÕES DE BASE SOBRE A PROTEÇÃO DOS DEPÓSITOS

Os depósitos no Banco ActivoBank, S.A.. estão protegidos pelo:	Fundo de Garantia de Depósitos (1)
Limite de proteção:	€100.000 por depositante e por instituição de crédito (2)
Se tiver mais depósitos na mesma instituição de crédito:	Todos os seus depósitos na mesma instituição de crédito são «agregados», estando sujeitos ao limite total de €100.000 (2)
Se tiver uma conta coletiva com outra (s) pessoa (s):	O limite de €100.000 é aplicável separadamente a cada depositante (3)
Prazo de reembolso em caso de insolvência da instituição de crédito:	15 (quinze) dias úteis, até 31 de Dezembro de 2020 (4)
Moeda de reembolso:	Euro
Contacto:	Fundo de Garantia de Depósitos Av. da República, 57 - 8º 1050-189 Lisboa -Portugal Telefone: +351 21 313 01 99 / Telefax: +351 21 310 78 45 E-mail: geral@fgd.pt
Mais informações:	www.fgd.pt
Tomada de conhecimento do depositante:	

Informações adicionais:

(1) Sistema Responsável pela proteção do depósito - O seu depósito está coberto por um sistema de garantia de depósitos de natureza legal. Além disso, a sua instituição de crédito faz parte de um sistema de proteção institucional cujos membros se apoiam mutuamente a fim de evitar situações de insolvência. Em caso de insolvência, os seus depósitos serão reembolsados pelo sistema de garantia de depósitos até ao limite de €100 000.

(2) Limite Geral de Proteção - Se um depósito estiver indisponível pelo facto de a instituição de crédito não poder cumprir as suas obrigações financeiras, os depositantes são reembolsados por um sistema de garantia de depósitos. O reembolso cobre um montante máximo de €100.000, por instituição de crédito. Significa isto que todos os depósitos na mesma instituição de crédito são adicionados para efeitos da determinação do nível de cobertura. Se, por exemplo, o depositante for titular de uma conta poupança com um saldo de €90.000 e de uma conta corrente com um saldo de €20.000, só será reembolsado no montante de €100.000.

(3) Limite de proteção das contas coletivas - No caso das contas coletivas, o limite de €100.000 é aplicável a cada depositante.

No entanto, os depósitos numa conta à qual tenham acesso duas ou mais pessoas na qualidade de membros de uma parceria empresarial, associação ou agrupamento de natureza similar, sem personalidade jurídica, são agregados e tratados como se tivessem sido feitos por um único depositante para efeitos do cálculo do limite de €100.000. Em determinados casos, tais como, a) Depósitos decorrentes de transações imobiliárias relacionadas com prédios urbanos habitacionais privados; b) Depósitos com objetivos sociais, determinados em diploma próprio; e c) Depósitos cujo montante resulte do pagamento de prestações de seguros ou indemnizações por danos resultantes da prática de um crime ou de condenação indevida; e por um período de um ano a partir da data em que o montante tenha sido creditado na respetiva conta, nos termos do nº 2 do artigo 166º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, os depósitos estão protegidos acima de €100.000. Poderá obter mais informações em www.fgd.pt.

(4) Reembolso - O sistema de garantia de depósitos responsável é o Fundo de Garantia de Depósitos com morada na Av. Da Republica, 57 – 8º - 1050-189 Lisboa – Portugal Telefone: +351 21 313 01 99 / telefax: +351 21 310 78 45 / E-mail: geral@fgd.pt / **sítio da internet: www.fgd.pt**.

sa entidade reembolsará os seus depósitos até ao limite de €100.000 no prazo máximo de: i) 20 (vinte) dias úteis até 31 de Dezembro de 2018, ii) 15 (quinze) dias úteis de 1 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020, iii) 10 (dez) dias úteis de 1 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2023 e, iv) a partir de 31 de dezembro de 2023, no prazo de 7 (sete) dias úteis. Durante este período de transição, com termo a 31 de dezembro de 2023, o Fundo de Garantia de Depósitos disponibiliza aos depositantes uma parcela até €10.000 de todos os depósitos garantidos pelo Fundo, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis. Se não tiver sido reembolsado dentro destes prazos, deve entrar em contacto com o Fundo de Garantia de Depósitos, já que o período para exigir o reembolso poderá estar limitado. Poderá obter mais informações em www.fgd.pt.

Outras informações importantes

Em geral, os depositantes particulares e as empresas estão cobertos pelo sistema de garantia de depósitos. As exceções para determinados depósitos são indicadas no sítio *web* do sistema de garantia de depósitos responsável. A sua instituição de crédito informá-lo-á também, mediante pedido, sobre se determinados produtos estão ou não cobertos. Se os depósitos estiverem cobertos, a instituição de crédito confirma também tal cobertura nos extratos de conta.